

Política de Incentivos

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Católica de Petrópolis, **Dr. Anderson de Souza Cunha**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 034/2018, de 07 de dezembro de 2018, que estabelece a Política de Incentivos, **revisada semestralmente**, se necessário.

1. **INCENTIVOS ESPECIAIS** - Concedidos para os cursos que a Universidade tenha particular interesse e necessidade em incentivar a matrícula, sendo estas regras válidas para os ingressantes a partir de **2014.1**. Estes descontos serão concedidos, **exclusivamente**, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento:

N.º	CURSOS	TURNO	INCENTIVOS
1	Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Noite	Mensalidade Fixa 44% de desconto
2	Administração - EAD	-	Mensalidade Fixa 25% de desconto
3	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Relações Internacionais	Noite	Mensalidade Fixa 40% de desconto
4	Direito	Manhã/Noite	Mensalidade Fixa 25% de desconto
5	Marketing	Noite	Mensalidade Fixa 50% de desconto
6	História, Filosofia, Letras e Pedagogia - EAD	-	Mensalidade Fixa 40% de desconto
7	Teologia	Manhã	Mensalidade Fixa 32% de desconto
8	Arquitetura e Urbanismo	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 25% de desconto
9	Engenharias	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 25% de desconto
10	Educação Física	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 55% de desconto
11	Biomedicina, Fisioterapia, Psicologia e Sistemas de Informação	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 45% de desconto
12	Tecnólogo em Redes de Computadores	Tarde/Noite	Mensalidade Fixa 50% de desconto

2. **INCENTIVOS ÀS EMPRESAS, INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS CIVIS E MILITARES E ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO EMPRESARIAIS** – Concedido desconto como forma de cooperar na capacitação do quadro de funcionários. Válido para ingressantes a partir de 2014.

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

Observação:

Nos cursos de graduação, este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, aos egressos do CAUCP e aos cursos de Filosofia e Teologia.

3. **INCENTIVO AOS DEPENDENTES DO MESMO GRUPO FAMILIAR, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Dois dependentes regularmente matriculados	Desconto de 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.
2	Três ou mais dependentes regularmente matriculados	Desconto de 20% a partir do terceiro dependente, ficando mantido os 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.

Observação:

Considera-se primeiro dependente o aluno de registro mais antigo e no caso de matrícula concomitante, o de matrícula no curso de maior mensalidade.

São considerados dependentes: filhas e filhos solteiros, considerados como dependentes nos termos da legislação do Imposto de Renda; cônjuge.

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionados ou não nesta portaria, concedidos pela UCP, bem como aos alunos que sejam mutuários do FIES e aos cursos de licenciaturas e Teologia.

Este benefício não é automático, devendo o responsável solicitá-lo, em formulário próprio, à DIAAC. **O desconto será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento.**

4. **INCENTIVO AO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA** – Concedido aos transferidos de outras Instituições:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 15% no primeiro semestre cursado na UCP , para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

Observação:

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria.

5. **INCENTIVO À SEGUNDA GRADUAÇÃO** – Concedido a portadores de Diploma de Curso Superior, mediante processo de Concurso de Títulos, **não** sendo cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria.

N.º	CURSOS	INCENTIVO
1	Para cursos da primeira graduação afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 60% para pagamento até o vencimento, exceto para os cursos de licenciaturas, Teologia e EAD.
2	Para cursos da primeira graduação não afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 50% para pagamento até o vencimento, exceto para os cursos de licenciaturas, Teologia e EAD.
4	Para os cursos de licenciaturas presenciais	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento, exceto para Filosofia.

6. **INCENTIVO A ALUNOS MATRICULADOS EM NÚMERO IGUAL OU INFERIOR A 12 CRÉDITOS ACADÊMICOS:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 50%, exceto para os cursos de licenciaturas, Teologia e EAD.

Observação:

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria.

Este benefício só poderá ser concedido, mediante requerimento prévio, por, no máximo, 4 semestres, consecutivos ou não, durante o período de integralização do curso.

7. INCENTIVO A EX-ALUNOS DA GRADUAÇÃO, INGRESSANTES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UCP:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para alunos que concluíram sua graduação na UCP	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento, cumulativo com os incentivos à pontualidade.

8. INCENTIVO A ALUNOS EGRESSOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UCP – Concedido a alunos que cursaram o Ensino Médio, total ou em parte, no Colégio de Aplicação da Universidade Católica de Petrópolis, ingressantes a partir de 2014:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 15% para pagamento até o vencimento.
2	Para alunos que cursaram, no mínimo, 2 anos do Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

Observação:

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **ítem 1** – relacionados nesta portaria, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, às empresas, instituições civis e militares, às organizações não empresariais, ao incentivo aos dependentes do mesmo grupo familiar e aos cursos de Filosofia e Teologia.

9. INCENTIVOS À PONTUALIDADE – Concedido 5% de desconto, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, aos estudantes do curso de Doutorado; 10% aos estudantes do curso de Mestrado em Educação; e 15% aos estudantes dos cursos de Mestrado em Direito, Engenharia e Psicologia, **não** cumulativo com outros descontos relacionados nesta portaria.

10. TABELA DE VALORES DOS CRÉDITOS ACADÊMICOS PARA O ANO DE 2019

GRUPO	CURSOS	VALOR
1	CCSA, CTH e CCJ	R\$ 456,00
2	CEC e CCS	R\$ 485,00
3	Mestrado em Educação	R\$ 1.798,00
4	Mestrado em Direito	R\$ 2.404,00
5	Mestrado em Engenharia e Psicologia	R\$ 2.251,00
6	Doutorado em Educação	R\$ 2.068,00

11. TABELA DE MENSALIDADES FIXAS PARA O ANO DE 2019

- Ingressantes a partir de 2014.1, inclusive:

N.º	CURSOS	MENSALIDADE	MENSALIDADE C/ DESCONTO*
1	Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	R\$ 1.769,00	R\$ 991,00
2	Administração - EAD	R\$ 417,00	R\$ 313,00
3	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.887,00	R\$ 1.415,00
4	Biomedicina	R\$ 1.927,00	R\$ 1.060,00
5	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	R\$ 1.635,00	R\$ 981,00
6	Direito	R\$ 1.833,00	R\$ 1.375,00
7	Educação Física	R\$ 2.053,00	R\$ 924,00
8	Engenharias	R\$ 2.038,00	R\$ 1.529,00
9	Filosofia	R\$ 443,00	-
10	Fisioterapia e Psicologia	R\$ 2.082,00	R\$ 1.145,00
11	História, Letras, Pedagogia - Presencial	R\$ 651,00	-
12	História, Filosofia, Letras e Pedagogia - EAD	R\$ 384,00	R\$ 230,00
13	Marketing	R\$ 1.572,00	R\$ 786,00
14	Música	R\$ 764,00	-
15	Relações Internacionais	R\$ 1.651,00	R\$ 991,00
16	Teologia	R\$ 651,00	R\$ 443,00
17	Tecnólogo em Redes de Computadores	R\$ 1.239,00	R\$ 620,00

* Descontos válidos para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

OBS: Independentemente da data de matrícula, os estudantes dos cursos que possuem mensalidades fixas, deverão efetuar o pagamento do valor equivalente a **6 (seis) mensalidades por semestre letivo**.

12. Os alunos com ingresso anterior a 2013.2, inclusive, manterão as regras e os benefícios concedidos quando de seu ingresso, relacionados na Portaria 004/2013, desde que não haja interrupção do curso. Os valores, atualizados anualmente, constam nos itens 9 e 10 desta portaria.

Petrópolis, 03 de janeiro de 2019

Dr. Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo